



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.900,00, com recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.900,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020) (500)R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020) (500) ...R\$ 20.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – P. Civil (614) (1110) (759)R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110) (759)R\$ 70.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (835) (0001) (500)R\$ 65.700,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (869) (1090) (720)R\$ 75.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (836) (0001) (500) ...R\$ 35.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculado ao FEP e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020) (500)R\$ 30.000,00

08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.

12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5043) (0001) (500)	.R\$	50.900,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.			
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.			
20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.			
3.3.3.90.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas (609) (1110) (759)R\$	80.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.			
01 – Secretaria de Obras e Viação.			
15.451.0121.1040 – Construção de Pórticos.			
3.4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações (872) (0001) (500)R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **043/2024**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias para diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A Administração Municipal, através de sua Secretaria de Obras, objetiva a contratação de empresa para execução de sinalização viária em várias ruas principais e vicinais e para isso, necessita a suplementação de dotações. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro de recursos do FEP (Fundo Especial do Petróleo) e também da redução de rubricas orçamentárias que não serão utilizadas na sua totalidade até o encerramento do exercício.

As demais dotações, objeto de suplementação neste projeto de lei, referem-se a aquisições de materiais e contratações de serviços, comuns às Secretarias Municipais e que necessitam de aporte.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS